

DECRETO N° 1736-04/2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n° 2190-04/2024, de 21 de agosto de 2024, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

06 – SEC MUN DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0039.2092 – FNAS ENCHENTE ABRIGOS

3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo - Fr 759 – Recurso 1007.....R\$ 15.000,00

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Fr 759 – Recurso 1007....R\$ 15.100,00

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 30.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso recebido do Fundo Estadual da Assistência Social, conforme Portaria SEDES n° 048/2024, no valor de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais), destinado a compensação e a manutenção dos Alojamentos Provisórios instituídos durante o Estado de Calamidade Pública.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de agosto de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda